

PORTARIA N° 195/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a licença prêmio de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER a servidora público municipal **GILEUDA MOREIRA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III - Classe "G", matrícula n° 546021, licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, em conformidade com a Lei Municipal n° 074/1991, artigo 97.

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 01/08/2023 a 29/10/2023.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2023.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMRA-SE.

construindo uma nova história

Gabinete do Prefeito Municipal,
23 de agosto de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 195/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“ Dispõe sobre a licença prêmio de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora público municipal **GILEUDA MOREIRA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III - Classe "G", matrícula nº 546021, licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, em conformidade com a Lei Municipal nº 074/1991, artigo 97.

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 01/08/2023 a 29/10/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2023.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

23 de agosto de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata